



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

070

Ordem de Execução de Serviço nº.: 4098/2021

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55
DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **26/11/21**

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 4241 /

PROCESSO Nº.: 298/2021

Dispensa por Limite Nº.: 32/2021

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :7850 CICERO DOMINGOS DOS SANTOS - MEI
Endereço : R BOLIVIA Nº 337
Cidade :NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ :15.510.665/0001-12

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GABINETE DO PREFEITO

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL PROMOVIDO PELO GABINETE DO PREFEITA. PEDIDO DE COMPRA 454/2021.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
2	4	201	2	339039410000	8878

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	38997	SERVIÇO DE BUFFET - CONFORME TERMO DE REFERENCIA		UN	150,0	87,0000	13.050,00

VALOR TOTAL R\$ 13.050,00

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadoria com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

Priscilla de Oliveira da Silva

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021



072

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4098/2021.

PROCESSO Nº 298/2021

DISPENSA POR LIMITE Nº 032/2021

EMPRESA: CICERO DOMINGOS DOS SANTOS –MEI, inscrita no CNPJ: 15.510.665/0001-12.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL PROMOVIDO PELO GABINETE DA PREFEITA. PEDIDO DE COMPRA Nº 454/2021 - ART. 24, INCISO II - LEI 8.666/93".

Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG nº 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, nº 614 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4098/2021.**

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gabinete da Prefeita	PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA	8727-0	MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO	8707-6

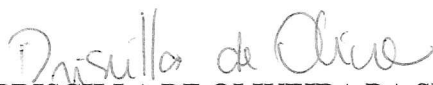
Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:


- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 26 de novembro de 2021.


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula 8727-0
Fiscal do contrato


MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO
Matrícula 8707-6
Suplente de fiscal do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 4098/2.021

Dispensa por Limite

PROCESSO : 298 / 2.021 – Dispensa por Limite : 32 / 2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL PROMOVIDO PELO GABINETE DO PREFEITA. PEDIDO DE COMPRA 454/2021.

EMPRESA VENCEDORA: CICERO DOMINGOS DOS SANTOS 10731652134

CNPJ: 15.510.665/0001-12

Itens: 001

Valor: R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - DOTAÇÕES: 01.01 04.122 0201 2.002 – 3.3.90.39.41.00.00 (R 8878).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 26/11/21

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 014/2021.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Fica designado como fiscal deste instrumento, as servidoras Priscilla de Oliveira da Silva, matrícula 8727-0 e Maria Paula de Castro Alípio, matrícula 8707-6.

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

NAVIRAIPREV

PORTARIA 055/2021-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a o Sr. **FRANCISCO BRAZ DA SILVA**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 18 de novembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a o Sr. **Francisco Braz da Silva**, casado, natural de Iporã - PR, nascido em 12 de novembro de 1956, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, matrícula 2876/2, lotado na Gerência de Serviços Públicos, nomeado em 18/04/2006, com posse em seu cargo efetivo em 02/05/2006, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro do ano de 2021, com fulcro no que preceitua o Art. 41, c/c § 8º do Artigo 61, da Lei Municipal nº 2.309/2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Providência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 032/2021

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO : 298/2021 – DISPENSA POR LIMITE: 032/2021

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER EVENTO INSTITUCIONAL PROMOVIDO PELO GABINETE DA PREFEITA. PEDIDO DE COMPRA Nº 454/2021 - ART. 24, INCISO II - LEI 8.666/93".

Contratada: CICERO DOMINGOS DOS SANTOS 10731652134, inscrita no CNPJ Nº: 15.510.665/0001-12.

Item : 001

Valor Total: R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - DOTAÇÕES: 01.01 04.122 0201 2.002 – 3.3.90.39.41.00.00 (R 8878).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de Novembro 2021.

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 014/2021

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS